



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS
REMÉDIOS**
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1282/2009

**DESIGNA NOME PARA
A ESCOLA MUNICIPAL DA
LOCALIDADE DE PINHEIRO I**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a
Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a
denominar a Escola Municipal localizada na Comunidade de Pinheiros I como:

“ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALDEMAR DE CAMPOS”

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º., será dada por ato do Chefe do Poder
Executivo Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Senhora dos Remédios, 07 de dezembro de 2009, 56º Ano da Emancipação Política e 54º
Ano da Primeira Administração Eleita.

Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br